

DECRETO N.º 37.259, DE 10/12/2019.

ALTERA O ARTIGO 6º DO DECRETO N.º 37.142, DE 07/11/2019, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS QUE DISCIPLINAM O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, FIXA PRAZOS RELATIVOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 55, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

DECRETA:

Art. 1º Fica Alterado o Artigo 6º do Decreto n.º 37.142, de 07/11/2019, que dispõe sobre normas que disciplinam o encerramento do exercício financeiro de 2019, fixa prazos relativos à prestação de contas anual, que passa a vigorar com a seguinte redação, conforme Memorando n.º 284/2019:

“**Art. 6º** O prazo limite para publicação dos Decretos de Abertura de Créditos Adicionais será o dia 29 de novembro de 2019.

§ 1º Excetuam-se do disposto neste artigo as despesas referentes à pessoal e encargos sociais, estagiários, outros benefícios assistenciais, serviços contínuos, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortizações da dívida pública, despesas da função Educação e Saúde, diárias, recursos de convênios recebidos, incluindo as contrapartidas, obras de caráter emergencial, recursos provenientes de operações de crédito e obrigações provenientes de determinações judiciais.

[...]

§ 4º Os casos excepcionais deverão ser tratados diretamente com o Prefeito Municipal.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/11/2019.

Prefeitura Municipal de Aracruz-ES, 10 de Dezembro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal